



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 26 de dezembro de 2025 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

PORTARIA NORMATIVA FF 020/2025

Dispõe sobre as embarcações cadastradas e autorizadas pela Fundação Florestal a realizar operação de turismo náutico comercial para o embarque e desembarque na Ilha das Couves, Ubatuba/SP, no biênio de 2025 a 2027.

O Diretor Executivo da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo – Fundação Florestal, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto nos artigos 215 e 225 da Constituição Federal, por meio dos quais o Estado deverá assegurar a defesa e a valorização do patrimônio cultural brasileiro, bem como um meio ambiente ecologicamente equilibrado para as presentes e futuras gerações;

Considerando a Lei Federal nº 9.985/00, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC e estabelece critérios e normas para a criação, implantação e gestão das Unidades de Conservação;

Considerando o Decreto Estadual nº 51.453/2006, que institui o Sistema Estadual de Florestas – SIEFLOR, alterado pelos Decretos Estaduais nºs 54.079/2009 e 65.274/2021;

Considerando a Resolução SMA nº 16/2007, que dispõe sobre a organização do Sistema Estadual de Florestas – SIEFLOR, no âmbito da atual Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística;

Considerando o Decreto Estadual 53.525/2008 que criou a Área de Proteção Ambiental Marinha do Litoral Norte;

Considerando que a Ilha das Couves está inserida na Área de Proteção Ambiental Marinha do Litoral Norte - APAMLN e é zona de amortecimento do Parque Estadual da Serra do Mar – Núcleo Picinguaba, ambas sob a gestão da Fundação Florestal;

Considerando a necessidade de compatibilizar a visitação pública com a segurança dos visitantes e a proteção da sociobiodiversidade das Unidades de Conservação;

Considerando a Portaria Normativa FF nº 73/2009, que estabeleceu o roteiro de elaboração do Plano Emergencial de Uso Público para as Unidades de Conservação com atividades consolidadas de visitação pública;

Considerando o Decreto nº 6.040/2007 que tem como principal objetivo promover o desenvolvimento sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais, com ênfase no reconhecimento, fortalecimento e garantia dos seus direitos territoriais, sociais, ambientais, econômicos e culturais, com respeito e valorização a suas identidades, suas formas de organização e suas instituições;

Considerando que a Vila da comunidade tradicional caiçara de Picinguaba está situada no Núcleo Picinguaba do Parque Estadual da Serra do Mar, sob a gestão da Fundação para a Conservação e Produção Florestal;

Considerando que a Ilha das Couves foi tombada como patrimônio histórico-cultural (Processo 20130/76, Resolução 7 de 01/03/1983 CONDEPHAAT- Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico de São Paulo);

Considerando a necessidade de se ordenar, em caráter emergencial, o turismo na Ilha das couves, cuja prática passada colocou em risco os atributos ambientais e sociais que a guarnecem;

Considerando o regramento construído pelo trade turístico e pelas Comunidades Tradicionais de Ubatuba, por ocasião das audiências públicas convocadas pela Prefeitura do Município de Ubatuba, pela atual Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística do Estado de São Paulo e pela Fundação Florestal, realizadas nos dias 04 de novembro e 03 de dezembro de 2019, na Secretaria de Turismo de Ubatuba e na Vila da Picinguaba, respectivamente;

Considerando as contribuições inseridas no processo de consulta pública, publicado no dia 10 de dezembro, pelo Estado de São Paulo, por meio da Fundação Florestal (Processo Digital FF/006176/2022-63);

Considerando a criação do GT Emergencial da Ilha das Couves, no âmbito da Diretoria Executiva, conforme Artigo 5º da Portaria Normativa FF Nº 315/2019;

Considerando que a partir de 20 de agosto de 2020, conforme apreciação e aprovação na 72ª Reunião do Conselho Gestor da APA Marinha do Litoral e ARIE de São Sebastião, o GT Emergencial da Ilha das Couves, face a sua amplitude de trabalho, passou a fazer parte do CG/APAMLN e ARIE/SS;

Considerando as Normas da Autoridade Marítima, principalmente as NORMANS 01, 02 e 03/2003 e suas respectivas revisões, em função das atividades náuticas desenvolvidas no local;

Considerando o Edital de Chamamento nº 048/2025; e

Considerando as reuniões 28ª e 29ª do Grupo de Gestão Compartilhada da Ilha das Couves em que foram discutidos os critérios e número de vagas para o edital de chamamento e as reuniões 30ª e 31ª em que foram apresentados e discutidos os resultados do cadastramento.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica estabelecido nos termos do Edital de chamamento nº 048/2025, as embarcações autorizadas junto a Fundação Florestal e a Área de Proteção Ambiental Marinha do Litoral Norte (APAMLN) para desembarque na Ilha das Couves, no biênio de 2025 a 2027, conforme Tabela 1.

Tabela 1- Relação de embarcações autorizadas a realizar desembarque na Ilha das Couves – biênio 2025-2027

RESULTADO Edital de Chamamento Público 048/2025		
SETOR CENTRO ITAGUÁ - TURISMO COMERCIAL Lanchas e Escunas		
GRUPO	NOME DA EMBARCAÇÃO	PROPRIETÁRIO
CI - E	VITÓRIA ALICEABENÇOADA	ADRIANO CORREA DOS SANTOS
CI - E	ALIANÇA MARBELLE PIONEIRO I	ARTELINO CORREA DOS SANTOS
CI - E	BRASIL TROPICAL MARANATA	CINTIA MARIA MANTOVANELLI ALCANTÚ
CI - E	BARRACUDA XXI	CRISTIANO ALEXANDRINO DOS SANTOS
CI - E	MARINA	JESSICA DA CONCEIÇÃO MOTA
CI - E	CAIPIRINHA	LUIZ CLAUDIO DE SOUZA
CI - E	ITAPUÁ ITAPUÁ II	MARCELO ROBERTO FRANCO DA SILVEIRA
CI - E	OBRIGADO SR.	PATRÍCIA YAMAGUTI/RENATO CARLOS DOS SANTOS
CI - L	HAPPINESS	AILTON ROBERTO GONÇALVES

CI - L	EL SHADAY IEL SHADAY II	ANDREA APARECIDA DE PAULA
CI - L	BLESSED	AUGUSTO CEZAR CORDEIRO
CI - L	NEW MAR INEW MAR II	CAIO AUGUSTO GOUVEIA CEMBRANELLI
CI - L	NAUTIKA BLACKNAUTIKA BLUE	CARLOS VINICIUS DE SOUZA SARDE
CI - L	HULK	CLAUDETE MARGARIDA PAULINO
CI - L	CURIMÃ I	DANIEL RIO GODINHO
CI - L	JOHN PETER	DANILO DE OLIVEIRA VIDAL
CI - L	AZAD	DHIEGO VIDAL MARTINS
CI - L	GATA MORENABLUE DIAMONTGABRIELA	ESDRAS CAMBOIM CHUVA
CI - L	ALEOMA	FLÁVIO VIEIRA OLIVEIRA
CI - L	ANEQUIM IIMARUJOTUBARÃO BRANCO	MARCO ANTONIO TEIXEIRA BARROS
CI - L	FILHOS DA ILHA ANCHIETAMESTRE ARILDO II	NERO SOARES RAMIRO
CI - L	PURA VIDA	PEDRO AMARO NETO
CI - L	THELLA MAYATREMEMPÉ	RODRIGO CANDIAN BANHARA
CI - L	SUDOESTE	RODRIGO FRANCO RODRIGUES
CI - L	TUIKA II	SAULO RAMOS NOGUEIRA JUNIOR
CI - L	LUCKYLUCKY III	SYLVIO DA CONCEIÇÃO

SETOR NORTE - COMUNIDADES TRADICIONAIS Picinguaba, Almada, Estaleiro e Ubatumirim

GRUPO	NOME DA EMBARCAÇÃO	PROPRIETÁRIO
AUE - A	AMANTE	EDSON LEOPOLDO DOS SANTOS
AUE - A	POSEIDON	JOSINO MARTINS
AUE - A	PÉROLA NEGRA	LAERTE GUIMARÃES FERRETTI
AUE - E	YAGO II	ALTINO PAULO DOS SANTOS
AUE - E	MARIA CLARA	DARIO BERTOLINO DOS SANTOS
AUE - E	MALU	JOANILSON DOMINGUES DOS SANTOS
AUE - E	MAR SEM FIM	LEONARD BIACHE CLARET FERRAZ
AUE - E	MAR AZUL IV	PAULO HENRIQUE LEITE
AUE - U	ALOHA KAI	MICHEL FERREIRA DE SOUZA
P	FOFUCHOLINDA MORENA	ADEMAR DOMINGOS DOS SANTOS
P	HEITOR COUTINHO	ALEXANDRE SATURNINO DA SILVA
P	ANNE MILLA	ANTÔNIO FELIPE DOS SANTOS
P	PEIXE LUA	BENEDITO CARLOS DA SILVA JUNIOR
P	DONA NINA	BENEVALDO CARLOS DA SILVA
P	SAMARINA	CLAUDECI CASTRO DE PAULA JUNIOR
P	PRINCESA DO MAR II	CLAUDEMIR DA SILVA MARIANO
P	HOT SEA	DENIS BERNARDO DOS SANTOS
P	AS PILOCAS	DIOGO CASTRO DE PAULA
P	OLÍVIA	ÉDER GONÇALO DOS SANTOS
P	CAIÇARA II	EFERSON CARDOSO
P	IZABELLA	ERIC COSTA
P	PAI ETERNO	EVANDRO CARLOS DA SILVA
P	DONA ANTONIA	EZEQUIAS CASTRO DE PAULA
P	UBUNTU	FABIOLA DA SILVA SANTOS
P	ALMA CAIÇARA	FAUSTO DA SILVA SANTOS
P	FLECHA DA ILHA III	FLÁVIO CASTRO DE PAULA
P	FLECHA DA ILHA II	FLÁVIO CASTRO DE PAULA JUNIOR
P	GOOD LIFE	GUILHERME DOS SANTOS COSTA

P	YTALO	HEROM MARIANO FELIX
P	FERNANDA	IGOR DE SOUZA
P	PAI HERÓI	JOARI GONÇAO DOS SANTOS
P	LINDA VIDA	JOSENIR GONÇALO DOS SANTOS
P	LARA E LANA	JOSIMAR NASCIMENTO DOS SANTOS
P	MARINA I	JOSUÉ JOSÉ DA APRESENTAÇÃO
P	MY TOY	LEANDRO FIRMIRNO SOARES
P	JUNGLE KING	MAICON GONÇALVES DA SILVA
P	CAIO MAR	MARCOS VENICIO DOS SANTOS
P	XARÉU	MATHEUS CASTRO DE PAULA
P	COMANDANTE MATHEUS	MATHEUS MACIEL CONCEIÇÃO
P	VITORIA	NATAN CORREA DE ABREU
P	PAI ETERNO II	OSVALDO AMANCIO DE PAULA NETO
P	ANEQUIM I	PABLO MACIEL CASTRO GONÇALVES
P	PICINGUABA	PATRICK DA SILVA SANTOS
P	NALLU	PAULO SERGIO DA SILVA
P	CAPITÃO MALUQUINHO	RAFAEL SILVA GONÇALO
P	KAUAN	RIVALDO CARLOS DA SILVA
P	EXCALIBUR	RODIRLEI FIRMINO SOARES
P	MAR	ROSEMAR CASTRO DE PAULA
P	SHABAT	SERGIO CASTRO DOS SANTOS
P	DIEGO E GABRIEL	VALDENI DA SILVA MARIANO
P	VITORIOSO I	VITOR ALEXANDRE DOS SANTOS COSTA

Lista de legendas referente aos grupos de operadores.

CL= CENTRO/ITAGUÁ	L= LANCHAS	E= ESCUNAS	
AUE= ALMADA, UBATUMIRIM E ESTALEIRO	A= ALMADA	U= UBATUMIRIM	E= ESTALEIRO
P=PICINGUABA			

Artigo 3º - Esta Portaria Normativa entrará em vigor a partir da data de publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05/12/2025.

RODRIGO LEVKOVICZ

Diretor Executivo